



CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL

BOLETIM INFORMATIVO - Nº 70 - ANO VII - JULHO 2015

1. Notícias do CAO de Execução Penal

“O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Execução Penal participou de reunião da Comissão Permanente Multidisciplinar de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Estado do Rio de Janeiro, oportunidade na qual foi também realizado debate voltado para o sistema penitenciário.

A Coordenadora do CAO de Execução Penal participou do Fórum Permanente do Sistema Penitenciário Federal, que ocorreu em Brasília com várias autoridades do Estado do Rio de Janeiro, para a discussão sobre questões do sistema penitenciário nacional.

A convite do Departamento Penitenciário Nacional e da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, e indicada por este Centro de Apoio, a Dra. Gabriela Tabet, Promotora de Justiça titular da 9ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, participou do Seminário Regional de Alternativas Penais, que foi realizado no mês de julho em Belo Horizonte (MG). O evento buscou promover o intercâmbio de experiências e a discussão de temas relevantes na área, tendo como objetivo central mobilizar os atores locais para instituição de Comissão Regional de Alternativas Penais (Sudeste), instância que será responsável pelo controle e participação social nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação da política de alternativas penais.

A Coordenação do CAO de Execução Penal esteve presente, através de sua Subcoordenadora, à 3ª Reunião Ordinária do Fórum Permanente de Gestão.

O CAO de Execução Penal participou de reunião do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, que ocorreu no Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro.”

2. Notícias do Clipping Execução Penal

01.07.15

Mulher de Beira-Mar cumprirá pena em regime fechado

[Leia a notícia na íntegra](#)

02.07.15

MPRJ aponta aumento de 200% na fuga de presos após benefícios

[Leia a notícia na íntegra](#)

02.07.15

Presídios receberão máquinas de raios X

[Leia a notícia na íntegra](#)

02.07.15

APAC - Um modelo de humanização do Sistema Penitenciário brasileiro

[Leia a notícia na íntegra](#)

Índice

1. Notícias do CAO de Execução Penal	1
2. Notícias do Clipping Execução Penal	1
3. Notícias do Conselho Nacional de Justiça	5
4. Notícias do Supremo Tribunal Federal	7
5. Notícias do Superior Tribunal de Justiça	9
6. Informativos do Supremo Tribunal Federal	10

Expediente



Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080

telefone. 2220-2624 e 2262-7531
celular. 9650-3662 | 9991-4253
e-mail. cao.execucaopenal@mprj.mp.br

Coordenadora
Dra. Maria da Glória Gama Pereira Figueiredo

Subcoordenadora
Dra. Flávia Abido Alves

Supervisor
Thiago Amorim Tostes

Assessora Jurídica
Louise Teixeira Sampaio Fardim

Servidores
Bianca Ottaiano Martinez Ramos Moraes
Ana Carolina Mendes Pinheiro

Psicóloga
Manoela Couto da Rosa

Assistente Social
Jacqueline de Souza

Estagiários
Anderson Alves da Cruz
Caroline Schumacher Martins
Samuel Silva dos Santos

• • •

Projeto gráfico
Gerência de Portal e Programação Visual

03.07.15

Mulher de Fernandinho Beira-Mar vai cumprir pena em regime fechado

[Leia a notícia na íntegra](#)

03.07.15

Munição é achada em presídio

[Leia a notícia na íntegra](#)

04.07.15

Justiça decreta nova prisão do homem de confiança de Nem

[Leia a notícia na íntegra](#)

06.07.15

Fuga após benefícios a presidiários cresce 180%

[Leia a notícia na íntegra](#)

06.07.15

Questionada regra para indulto natalino

[Leia a notícia na íntegra](#)

13.07.15

Justiça do Rio quer julgamento de Beira-Mar em Minas, mas MPF é contra

[Leia a notícia na íntegra](#)

14.07.15

Era minha obrigação , diz irmão sobre suspeito de latrocínio no metrô

[Leia a notícia na íntegra](#)

14.07.15

Lei dá vantagens por emprego a detentos

[Leia a notícia na íntegra](#)

14.07.15

Presídios do estado já registraram 93 casos de caxumba este ano

[Leia a notícia na íntegra](#)

15.07.15

Um em cada quatro volta a cometer crimes após sair da cadeia no Brasil

[Leia a notícia na íntegra](#)

16.07.15

Execução penal requer reformas, afirma Ipea

[Leia a notícia na íntegra](#)

17.07.15

Acordo firmado para o sistema prisional

[Leia a notícia na íntegra](#)

17.07.15

Chefe do tráfico em comunidade é preso no Rio de Janeiro

[Leia a notícia na íntegra](#)

18.07.15

Lei não inibe o crime

[Leia a notícia na íntegra](#)

19.07.15

Justiça vai chamar presos para colocar a tornozeleira

[Leia a notícia na íntegra](#)

20.07.15

Ladrão preso com faca em Niterói foi playboy traficante

[Leia a notícia na íntegra](#)

22.07.15

Judiciário ajuda creche para filhos de detentos

[Leia a notícia na íntegra](#)

23.07.15

Presos acusados de integrar bando que fazia falso sequestro

[Leia a notícia na íntegra](#)

25.07.15

Fujão volta para 'casa'

[Leia a notícia na íntegra](#)

25.07.15

PM salva homens da execução pelo tráfico de drogas

[Leia a notícia na íntegra](#)

25.07.15

Beira-Mar vai continuar em presídio federal

[Leia a notícia na íntegra](#)

27.07.15

É lamentável, diz Pezão sobre fuga não esclarecida de 31 presos

[Leia a notícia na íntegra](#)

27.07.15

Nos presídios, faltam vagas e sobra dinheiro

[Leia a notícia na íntegra](#)

27.06.15

Policiais prendem traficante conhecido como português na Zona Norte do Rio

[Leia a notícia na íntegra](#)

27.07.15

Secretaria pode reabrir investigação de fuga

[Leia a notícia na íntegra](#)

27.07.15

Traficante Fernandinho Beira-Mar continuará detido em presídio federal de Porto Velho (RO)

[Leia a notícia na íntegra](#)

27.07.15

Vida normal cada vez mais longe ao sair da cadeia

[Leia a notícia na íntegra](#)

28.07.15

Inquérito sobre a fuga de detentos de presídio em Bangu será reaberto

[Leia a notícia na íntegra](#)

28.07.15

Limites do sistema penal (Editorial)

[Leia a notícia na íntegra](#)

28.07.15

Operação no Chapadão tem três presos, um morto e PM baleado

[Leia a notícia na íntegra](#)

28.07.15

Presos suspeitos de pertencer à quadrilha de Beira-Mar

[Leia a notícia na íntegra](#)

29.07.15

Aumenta uso de gestantes para levar drogas e celulares a presídios no RJ

[Leia a notícia na íntegra](#)

29.07.15

Mutirão do TJ do Rio faz revisão de 10 mil processos de presos em regime semiaberto

[Leia a notícia na íntegra](#)

30.07.15

Em mutirão carcerário, TJ-RJ vai rever 10 mil processos de presos

[Leia a notícia na íntegra](#)

31.07.15

Estado quer construir presídio privado no Rio

[Leia a notícia na íntegra](#)

3. Notícias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

03.07.15

Tribunal capixaba amplia Grupo de Fiscalização do Sistema Carcerário

[Leia a notícia na íntegra](#)

06.07.15

O que são e para que servem as alternativas penais

[Leia a notícia na íntegra](#)

07.07.15

Antropóloga Débora Diniz conta experiência no Presídio Feminino de Brasília

[Leia a notícia na íntegra](#)

08.07.15

Detentas e pacientes de câncer superam juntas as dificuldades no ES

[Leia a notícia na íntegra](#)

08.07.15

Educação com liberdade - presos iniciam reforma de escola

[Leia a notícia na íntegra](#)

08.07.15

Vara de Execuções avalia procedimento de penas e medidas alternativas

[Leia a notícia na íntegra](#)

09.07.15

Judiciário implanta projetos para melhoria do sistema prisional

[Leia a notícia na íntegra](#)

09.07.15

Tribunal amplia Grupo de Fiscalização do Sistema Carcerário

[Leia a notícia na íntegra](#)

13.07.15

Conheça alguns direitos assegurados à pessoa presa

[Leia a notícia na íntegra](#)

13.07.15

Legislação oferece vantagens a quem emprega a mão de obra de detentos

[Leia a notícia na íntegra](#)

14.07.15

Resolução do CNJ garante verbas para reinserção social de detentos em MG

[Leia a notícia na íntegra](#)

15.07.15

Estudo inédito aponta que execução penal é falha e precisa de reformas

[Leia a notícia na íntegra](#)

15.07.15

Um em cada quatro condenados reincide no crime, aponta pesquisas

[Leia a notícia na íntegra](#)

16.07.15

Ação combate sub-registro civil em complexo penitenciário

[Leia a notícia na íntegra](#)

16.07.15

Detentos mudam o visual de Aquidauana(MS) e reconstroem suas vidas

[Leia a notícia na íntegra](#)

17.07.15

Goiás completa três anos de erradicação da revista vexatória em presídios

[Leia a notícia na íntegra](#)

20.07.15

Conheça os diferentes tipos de estabelecimentos penais

[Leia a notícia na íntegra](#)

20.07.15

Semana de Execução Penal discute melhorias para o sistema penitenciário

[Leia a notícia na íntegra](#)

21.07.15

Judiciário ajuda creche que abriga filhos de detentos em MS

[Leia a notícia na íntegra](#)

23.07.15

Judiciário e Legislativo atuam em prol do sistema prisional no RS

[Leia a notícia na íntegra](#)

23.07.15

Palestras de detentos para estudantes previnem a criminalidade no ES

[Leia a notícia na íntegra](#)

24.07.15

Audiências de custódia interferem na superlotação e nas mortes em presídios

[Leia a notícia na íntegra](#)

24.07.15

Norma do CNJ garante assistência jurídica gratuita a 2329 presos do AM

[Leia a notícia na íntegra](#)

27.07.15

Técnicos do Depen fazem diagnóstico do sistema prisional de Roraima

[Leia a notícia na íntegra](#)

28.07.15

Audiência pública define metas para segurança e sistema prisional

[Leia a notícia na íntegra](#)

29.07.15

Penas alternativas são tema de parceria com governo do estado

[Leia a notícia na íntegra](#)

30.07.15

Conselhos representam comunidade na fiscalização de presídios

[Leia a notícia na íntegra](#)

30.07.15

Mutirão faz revisão de processos de presos em regime semiaberto

[Leia a notícia na íntegra](#)

4. Notícias do Supremo Tribunal Federal (STF)

Sexta-feira, 03 de julho de 2015

ADI questiona regra que possibilitaria indulto em hipóteses vedadas pela Constituição

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5343) contra trecho do Decreto 8.380/2014, da Presidência da República, que concede indulto natalino e comutação de penas. A ADI questiona a expressão “deste artigo e”, constante do artigo 9º (parágrafo único) do decreto que, segundo Janot, excluiria presos por crimes hediondos das restrições impostas pelo próprio decreto, desde que os condenados se encaixem nas hipóteses do artigo 1º, permitindo a concessão de indulto a pessoas condenadas por crimes de tortura, terrorismo, tráfico ilícito de drogas e crimes hediondos.

A concessão de indulto e comutação de penas constituem importantes mecanismos de política criminal que buscam auxiliar na reinserção e ressocialização de condenados que façam jus às medidas, diz o procurador-geral. Contudo, segundo ele, mesmo que o exercício desta atribuição se vincule a juízo político de conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo, isto não afasta a possibilidade de controle de constitucionalidade de atos concessivos de indultos, que devem observar os princípios e limites previstos na Constituição Federal.

Para o procurador-geral, da forma como redigido, a dispositivo violaria frontalmente os preceitos do artigo 5º (inciso XLIII) da Constituição Federal, que diz: “a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem”.

Embora o dispositivo constitucional não mencione de maneira expressa, o indulto, no entender da Procuradoria, é uma espécie de graça e, dessa forma, está abrangido pela vedação constitucional.

De acordo com Janot, o Decreto 8.380/2014, ao conceder indulto de Natal e comutar penas de pessoas condenadas ou submetidas a medidas de segurança, pretendeu observar os limites impostos pela Constituição Federal, uma vez que restringiu, no artigo 9º, o alcance dos benefícios para abranger pessoas condenadas por crimes de tortura, terrorismo, tráfico ilícito de drogas e crimes hediondos. “Contudo, em grave atentado à compreensão e à técnica legislativa, a restrição veiculada nesse dispositivo, a qual se conformava com a vedação do artigo 5º (inciso XLIII) da Constituição, foi excepcionada pela expressão ‘deste artigo e’, constante do parágrafo único do artigo 9º. Ao assim dispor, a norma afrontou a Constituição e o entendimento do STF, uma vez que possibilitou a concessão de indulto a crimes impeditivos, desde que enquadrados em uma das hipóteses descritas na lei”, sustenta.

Rito abreviado

Em razão da relevância da matéria, o relator da ADI, ministro Dias Toffoli, determinou a aplicação do rito abreviado previsto no artigo 12 da Lei 9.868/1999 (Lei das ADIs). Dessa forma, a ação será julgada pelo Plenário do STF diretamente no mérito, sem prévia análise do pedido de liminar. O ministro requisitou informações à presidente da República, responsável pela edição da norma, a ser prestadas no prazo de dez dias. Em seguida, determinou que se dê vista dos autos, no prazo sucessivo de cinco dias, ao advogado-geral da União e ao procurador-geral da República para que se manifestem sobre o caso.

Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=295022>

.....
Sexta-feira, 03 de julho de 2015

STF concede livramento condicional a ex-deputado federal Romeu Queiroz

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu livramento condicional ao ex-deputado federal Romeu Ferreira Queiroz, condenado na Ação Penal (AP) 470 pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro à pena de 6 anos e 6 meses de reclusão, em regime inicial semiaberto, além de 330 dias-multa. A decisão do ministro foi tomada na Execução Penal (EP) 12.

O relator reconheceu que foram preenchidos os requisitos do artigo 83 do Código Penal e 131 da Lei de Execuções Penais, que permitem a concessão de livramento condicional. Entre as condições estão o cumprimento de um terço da pena em caso de não reincidência em crime doloso, bons antecedentes, comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho a que for atribuído e aptidão para prover seu próprio sustento por meio de trabalho honesto.

O ministro destacou que Romeu Queiroz foi condenado a pena privativa de liberdade superior a dois anos, por crimes que não são considerados hediondos, e que em 22 de junho deste ano alcançou o requisito objetivo necessário à concessão do livramento condicional, que é o cumprimento de um terço da pena. Explicou também que consta dos autos atestado de bom comportamento carcerário, bem como informação prestada pelo juízo da execução penal no sentido de que o sentenciado não praticou falta disciplinar de natureza grave.

“Diante do exposto, acolho o parecer do procurador-geral da República e concedo livramento condicional ao condenado, desde que observadas as condições a serem impostas pelo juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, dentre elas a obrigação de comprovar mensalmente o recolhimento das parcelas correspondentes ao pagamento da pena de multa”, concluiu o ministro Roberto Barroso.

Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=295022>

.....
Quinta-feira, 16 de julho de 2015

Ministro Lewandowski firma acordo para aperfeiçoar sistema prisional do Maranhão

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministro Ricardo Lewandowski, firmou nesta quinta-feira (16) termo de compromisso entre o CNJ, Ministério da Justiça (MJ), Governo do Maranhão e diversos órgãos do estado, com o fim de aprimorar o sistema prisional e a execução penal nessa unidade da federação. Entre os termos do acordo, destacam-se o compromisso com investimentos na criação de quase 1,7 mil novas vagas no sistema carcerário, a implantação de políticas de apoio aos presos, a utilização das penas alternativas e a consolidação das audiências de custódia, de forma regularizar a condução das prisões em flagrante.

Também firmaram o termo de compromisso o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), a Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão, o Ministério Público do estado (MP-MA), a Defensoria Pública do Maranhão e a seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O acordo prevê a união de esforços das partes com o fim de adequar o sistema de Justiça criminal do Maranhão – quanto ao sistema de execução penal e ao sistema carcerário – aos padrões estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei de Execução Penal e por tratados e convenções internacionais de direitos humanos subscritos pelo Brasil.

Compromissos

Quanto aos investimentos em novas vagas, foi assumido o compromisso pela construção de cinco novos presídios, totalizando 1.134 vagas, e a reforma e ampliação de outros quatro, acrescentando mais 564 vagas. Nesse ponto, o Maranhão contará com o apoio de linhas de financiamento do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), ligado ao MJ.

Por parte do estado, há ainda o compromisso com políticas de reintegração social, assistência, ouvidoria e denúncia a violações, fiscalização, atendimento à saúde, atendimento à legislação penal quanto à separação de presos segundo pena e idade e o compromisso de manter um centro estadual de alvarás de soltura, a fim de evitar prisões ilegais. Há ainda previsões quanto a instalação de oficinas de trabalho, salas de aula e ensino profissionalizante, políticas de atenção aos egressos e ações para fortalecer a política de penas alternativas.

O CNJ assumirá o compromisso de garantir apoio à Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJ-MA, de promover parceria para capacitação de servidores da Justiça local e encontros específicos com juizes da área criminal.

Há ainda a previsão de incentivo à implementação do Programa Começar de Novo, de reinserção dos sentenciados no mercado de trabalho. Além dos recursos do Depen, o MJ se compromete com assistência técnica para o aperfeiçoamento dos serviços penais do estado. O governo do Maranhão assumiu ainda compromisso específico relativo à implantação da audiência de custódia, que garante a apresentação dos presos em flagrante ao juiz em até 24 horas, iniciando o programa pela capital e maiores cidades do estado, partindo com um cronograma para as menores comarcas.

Fonte: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=295818>

5. Notícias do Superior Tribunal de Justiça (STJ)

13/07/2015 - 14:10

DECISÃO

Sexta Turma nega unificação de nova pena imposta a condenado pela morte de Mário Eugênio

O ex-sargento do Exército Antônio Nazareno Mortari Vieira, um dos envolvidos na morte do jornalista Mário Eugênio de Oliveira, assassinado em Brasília em 1984, terá de cumprir uma nova pena de 23 anos por latrocínio e ocultação de cadáver.

Em julgamento no último dia 30, a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reformou decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) que havia admitido a unificação dessa nova pena com outras três condenações já cumpridas pelo ex-militar – uma delas pela participação na morte do jornalista –, o que reduziria o novo tempo de prisão. Prevista no artigo 75 do Código Penal, a unificação serve para limitar o cumprimento das penas ao máximo de 30 anos.

“Diante de uma nova condenação, quando o apenado já estiver em liberdade pelo integral cumprimento das penas anteriores, não há possibilidade de unificação de penas”, afirmou o ministro Rogério Schietti Cruz, relator do recurso interposto pelo Ministério Público do Distrito Federal.

Comparecimento espontâneo

Nazareno havia sido condenado a 34 anos de reclusão por crimes cometidos entre abril e novembro de 1984. As penas foram unificadas e, posteriormente, a condenação ainda foi diminuída para 24 anos em razão de indulto.

O cumprimento integral da pena se deu em janeiro de 2009, mas o ex-sargento continuou agindo como se ainda estivesse no regime aberto, apresentando-se periodicamente à vara de execuções penais até julho de 2010, quando saiu a nova condenação a 23 anos pelos crimes de latrocínio e ocultação de cadáver cometidos na cidade de Cocalzinho (GO), também em 1984.

O juízo da vara de execuções determinou o recolhimento do réu por causa dessa última condenação, mas a defesa recorreu para pedir a unificação da nova pena com as penas anteriores. A sentença que extinguiu as penas já cumpridas só foi publicada em 2012.

Postergação injustificável

O TJDF deu provimento ao recurso. Segundo o acórdão, “considerando que a nova condenação ocorreu mais de dois anos antes de ser prolatada a sentença extintiva, cabe proceder à unificação das penas, e não à formação de um novo processo de execução penal”. Contra essa decisão, o Ministério Público interpôs recurso especial no STJ.

Segundo o ministro Rogério Schietti Cruz, a leitura do [artigo 111](#), *caput* e parágrafo único, da Lei 7.210/84 permite inferir que “o legislador condicionou a unificação de penas à superveniência de nova condenação durante a execução de reprimendas anteriores”.

Ele observou que “não havia ordem de prisão que justificasse a postergação da extinção das penas relativas aos processos anteriores”. Quanto ao fato de o ex-sargento ter continuado a se apresentar em juízo após o cumprimento da pena, o relator considerou que isso não interfere na decisão.

Fato irrelevante

“Considero irrelevante o fato de o recorrido, mesmo após o término do cumprimento da pena a que foi condenado, ter continuado, no regime aberto, a apresentar-se voluntária e regularmente ao juízo até 27 de abril de 2012. Isso porque não se pode postergar uma execução já terminada para dar ensejo a uma unificação ilegal de penas”, afirmou.

“O recorrido tinha plena ciência de que sua pena já havia sido extinta em 2009, em razão de indulto, de modo que não havia motivos para ele continuar a se apresentar”, acrescentou o ministro, afirmando que a anuência do juízo em relação a esse excesso de execução até poderia ser discutida no âmbito cível, “mas não no âmbito penal para gerar uma unificação ilegal de penas”.

Ao dar provimento do recurso do Ministério Público, a Sexta Turma determinou o recolhimento imediato do condenado para que cumpra, de forma integral, a pena de 23 anos de reclusão, em regime inicial fechado, fixada pela Justiça de Goiás.

Leia o [voto](#) do relator.

Fonte: http://www.stj.jus.br/sites/STJ/default/pt_BR//Sexta-Turma-nega-unificacao-de-nova-pena-imposta-a-condenado-pela-morte-de-Mario-Eugenio

6. Informativos do Supremo Tribunal Federal (STF)

Informativo STF Nº 792

[Leia na íntegra](#)